



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete da Prefeita

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA E TESOUREIRA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARIA LURDES PORTUGAL, Prefeita Municipal de Caarapó-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 e 114, da Lei Orgânica do Município:

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n° 565/97, de 09 de julho de 1997, que instituiu o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI**, para exercer o cargo de Provimento Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, através da Portaria n°. 004/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando, ainda, a nomeação da servidora, **JANAINA CARIAGA**, para exercer o cargo de **Função de Confiança de Diretora do Departamento de Tesouraria**, através da Portaria n°. 014/2025, de 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Para gerir as ações administrativas e financeiras do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, ficam nomeadas as funcionárias abaixo, para exercerem as respectivas funções:

- Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social: KATIA REGINA MURAKAMI BARATELLI, brasileira, casada, CPF n° 692.XXX.841-72 e do RG n°. 771.X73 SSP/MS;

- Tesoureira: JANAINA CARIAGA, brasileira, solteira, CPF n° 025.XXX.271-66 e RG n° 001.661.X75 SSP/MS;

Art. 2º. Fica a Gestora do Fundo, acima nomeada, autorizada a ordenar as despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, nos termos do artigo 58 da Lei Federal n° 4320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Ficam a Gestora do Fundo e a Tesoureira, autorizadas a assinar conjuntamente a movimentação financeira, podendo para tanto abrir e encerrar contas bancárias junto às instituições financeiras, assinar cheques, autorizar débitos, solicitar talões de cheques e demais ações para sua completa gestão financeira.

Art. 4º. As nomeações para exercício das funções acima serão a título voluntário, e nada receberão a título de remuneração.

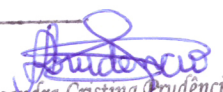
Art. 5º. A nomeação para o exercício das funções estabelecidas neste Decreto terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 133/2024, de 22 de novembro de 2024.

Caarapó-MS, 02 de janeiro de 2025; 66º da emancipação político-administrativa.


MARIA LURDES PORTUGAL
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Assomasul N° <u>3750</u> na data <u>03/01/2025</u> Pág. <u>85</u>  Alessandra Cristina Prudêncio CPF: 809.689.701-25
--